



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resoluções Administrativas de Demandas de Saúde

ATA DE REUNIÃO

CONVOCADO POR: DR. HOMERO LAMARÃO NETO, COORDENADOR DO CIRADS.

DATA: 26/05/2017.


PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO
HOMERO LAMARÃO NETO - JUIZ COORDENADOR DO CIRADS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AGNES NAMI KAMINOSONO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR - PROCURADOR	IASEP
TATIANA CHAMON SELIGMANN LEDO – PROCURADORA	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ANDREZA CASANOVA – FARMACÊUTICA	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
IZABELA LINHARES SAUMA DA SILVEIRA	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
EUNICE BEGOT	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
REGINA VAZ	PROCON/PA
LUCIANA MELLO	COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO TJ/PA
BRUNA NUNES	COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO TJ/PA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resoluções Administrativas de Demandas de Saúde

GLEISE MEIRA – ASSESSORA JURÍDICA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIONE CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTOS DISCUTIDOS	
1. INFORMES DO COORDENADOR:	
	<p>1.1. O NAT-JUS ESTÁ EM FASE DE IMPLANTAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE SUA PLATAFORMA DE DADOS, ONDE AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À SAÚDE SERÃO VIA SISTEMA, OU SEJA, O JUIZ NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES QUANDO TIVER DÚVIDAS COM RELAÇÃO A MODULAÇÃO DE COMPETÊNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS DE MEDICAÇÃO OU OUTRA SITUAÇÃO, ELE FAZ A CONSULTA DIRETA AO NAT-JUS ESTADUAL OU CONSULTA A BIBLIOTECA NACIONAL DO NAT-JUS (NOTA-TÉCNICA).</p> <p>1.2. SERÁ APRESENTADA DUAS SÚMULAS NOVAS AO PRESIDENTE DO TJ/PA DE MATÉRIA CONSOLIDADA SOBRE A SAÚDE DE TUDO QUE ENVOLVE POLÍTICA PÚBLICA NO QUE SE REFERE À RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS, APÓS A REITERAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA SOBRE O TEMA.</p>
2. ESCOLHA DA LOGOMARCA:	
PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:	<p>2.1. APÓS A APRESENTAÇÃO DE TRÊS SUGESTÕES DE LOGOMARCA, FOI APROVADA, POR MAIORIA DE VOTOS, A LOGOMARCA DE NÚMERO 3.</p> <div style="text-align: center;"><p>CIRADS COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEMANDAS DA SAÚDE</p></div>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resoluções Administrativas de Demandas de Saúde

3. APRESENTAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

- 3.1. FOI APRESENTADO A MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO REALIZADO PELA COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DO TJ/PA E EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA PARA QUE TODOS OS MEMBROS FIQUEM CIENTES DE SEUS TERMOS E APRESENTEM, SE FOR O CASO, OS AJUSTES FINAIS.
- 3.2. FOI DELIBERADO QUE VAI-SE AGUARDAR UMA ÚLTIMA MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ACERCA DO TERMO DE COOPERAÇÃO, ASSIM COMO A POSSIBILIDADE DE QUE VERSÃO FINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO SERÁ APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DO CIRADS, COM A POSSÍVEL ASSINATURA PELOS INTEGRANTES DO CIRADS.
- 3.3. APÓS A APROVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, SERÁ INSTALADO O GRUPO DE TRABALHO PELOS MEMBROS INTERESSADOS PARA QUE SE DE INÍCIO À ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CIRADS, COM TEXTO ENXUTO E SIMPLES.

4. O QUE OCORRER:

PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:

- 4.1. FOI INFORMADO QUE, NOS ÚLTIMOS MESES, OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO ESTÃO MAIS AJUIZANDO DEMANDAS DE SAÚDE INDIVIDUAIS, SOMENTE NOS CASOS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDOS DIREITOS COLETIVOS (ACP), ENTRETANTO, A DEFENSORIA PÚBLICA PASSOU A DEMANDAR EM TODO E QUALQUER TIPO DE PROBLEMA RELACIONADO À SAÚDE, SOBRECARRREGANDO O PODER JUDICIÁRIO E FUGINDO AO OBJETIVO DO CIRADS.
- 4.2. LEVANTOU-SE A NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA NO COMITÊ COM O FIM DE ORIENTAR AS DEMANDAS EFETIVADAS POR AQUELE ÓRGÃO.
- 4.3. FOI INFORMADO QUE O COORDENADOR DO NAT-JUS ESTADUAL SERÁ O DR. JOSÉ MIGUEL, MÉDICO DO TJ/PA, EM RECONHECIMENTO AO SEU TRABALHO, CONHECIMENTO, *NOW-HOW* E EXPERTISE.
- 4.4. SERÁ FEITO PARCERIA COM O ESTADO DO PARÁ PARA A INDICAÇÃO DE UM MÉDICO E UM FARMACÊUTICO PARA PARTICIPAR E AUXILIAR NO NAT-JUS ESTADUAL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Gabinete da Presidência

Comitê Interinstitucional de Resoluções Administrativas de Demandas de Saúde

	4.5. FOI DELIBERADO QUE SE VAI AGUARDAR OS DADOS CATALOGADOS PELO ESTADO DO PARÁ COM RELAÇÃO AS DEMANDAS REFERENTES À SAÚDE PARA O FIM DE ESTABELECEER UM PARÂMETRO PARA INGRESSO DE AÇÕES POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA.		
ITENS DE AÇÃO			
TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS		RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL
APRESENTAÇÃO DA VERSÃO FINAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO		CIRADS	30/06/2017
PRÓXIMA REUNIÃO			
DATA: 30/06/2017	INÍCIO: 9HS	FIM: 11HS	LOCAL: <LOCAL>